



COLOQUIO INTERNACIONAL  
DE GESTIÓN UNIVERSITARIA  
URUGUAY 2024

Una nueva gestión para una Universidad en Movimiento

Montevideo, Uruguay

02, 03 y 04 de octubre de 2024



## DESAFIZIMENTO DE MATERIAIS E GESTÃO SUSTENTÁVEL: O CASO DE UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

**DAVI TIAGO RIBEIRO**  
Universidade Federal do Pará  
[davitiago@ufpa.br](mailto:davitiago@ufpa.br)

**RAIMUNDO DA COSTA ALMEIDA**  
Universidade Federal do Pará  
[raimundo@ufpa.br](mailto:raimundo@ufpa.br)

**RAIMUNDO NONATO LISBOA CLARINDO**  
Universidade Federal do Pará  
[nonatolisboa@ufpa.br](mailto:nonatolisboa@ufpa.br)

**DANIELE HERONDINA OLIVEIRA PINHEIRO NOGUEIRA**  
Universidade Federal do Pará  
[dani@ufpa.br](mailto:dani@ufpa.br)

**ADRIANA BASTOS SILVA**  
Universidade Federal do Pará  
[abastoscruz@gmail.com](mailto:abastoscruz@gmail.com)

### RESUMO

Os contínuos avanços da tecnologia e a crescente preocupação para desenvolver políticas voltadas para a sustentabilidade contribuem para a definição de modelos contemporâneos de gestão organizacional. Considerando o ambiente complexo que envolve o funcionamento de uma Instituição Federal de Ensino, é necessária a formulação e aplicação de novas técnicas para a melhoria do desempenho institucional. Tendo em vista o aprimoramento da gestão patrimonial no âmbito das universidades públicas, esta pesquisa analisou que resultados sustentáveis o processo de desfazimento de bens permanentes apresentou para o caso de uma universidade pública (Universidade Federal do Pará). A pesquisa é caracterizada como exploratória, descritiva, sendo realizada por meio de estudo de caso em uma Universidade Pública, a UFPA. As técnicas adotadas foram pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados apontaram que o processo de desfazimento de bens móveis da UFPA demonstrou um alinhamento com as diretrizes da Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial com o objetivo 12 e as suas metas.

**Palavras chave:** Sustentabilidade. Gestão Patrimonial. Desfazimento. Agenda 2030. ODS.

## **1. INTRODUÇÃO**

A consciência de que o planeta tem recursos limitados gerou uma crescente preocupação em desenvolver modelos contemporâneos de desenvolvimento, entre os quais se destaca o desenvolvimento sustentável. Este modelo propõe o desenvolvimento de produtos e serviços com melhor aproveitamento dos recursos, de forma que satisfaçam “às necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades” (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, [CMMAD], 1988), gerando também qualidade de vida da população e redução dos impactos ambientais.

As questões voltadas ao desenvolvimento sustentável foram ratificadas pelo artigo 170 da Constituição Federal de 1988, que estabelece como princípio da ordem econômica “a busca pela defesa do meio ambiente, inclusive, mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental de produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação” (BRASIL, Art. 170, VI, 1988, não paginado).

Conforme Nascimento (2013), antes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a gestão patrimonial não era prioridade para os governos. Após essa legislação, verificou-se que uma melhor gestão e controle patrimonial poderia proporcionar o aumento na arrecadação das receitas e redução das despesas públicas.

A gestão sustentável da UFPA está em processo de melhoria da qualidade de aquisição de bens móveis, considerando a prática de uma ação de desfazimento institucional que busca seguir as orientações das normas expressas no Decreto 9.373/2018.

, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e do Manual de Procedimentos Patrimoniais da UFPA.

Por essa razão, ressalta-se a importância da adoção de um desfazimento de materiais permanentes mais sustentável pela administração pública, no intuito de melhorar a qualidade das aquisições e serviços, melhorar o desempenho institucional, otimizar recursos e promover a construção de uma sociedade mais equilibrada e sustentável.

O problema da pesquisa é: Considerando a nova perspectiva de modelo de gestão pública sustentável, a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que resultados sustentáveis o processo de desfazimento de bens permanentes apresentou para a Universidade Federal do Pará?

Essa pesquisa tem como objetivo geral analisar que resultados sustentáveis o processo de desfazimento de bens permanentes apresentou para a Universidade Federal do Pará. E os objetivos específicos são: a) apresentar o contexto do desfazimento patrimonial de bens permanentes no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA) e seus impactos; b) destacar os resultados alinhados com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e Agenda 2030.

O presente artigo está dividido em introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados, conclusões e referências.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Para a realização desta pesquisa adotou-se como fundamentação teórica as temáticas relacionadas à Gestão Patrimonial, Desfazimento de bens permanentes, Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

### **2.1 GESTÃO PATRIMONIAL E DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES**

Os bens móveis permanentes são os que possuem durabilidade acima de dois anos, conforme previsto na Lei nº 4.320 de 1964 (BRASIL, 1964). Porém, convém complementar que o artigo 3º da Portaria 448 (2002), da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, apresenta cinco critérios para classificar o material como permanente: durabilidade, fragilidade, perecibilidade e incorporabilidade.

Com base em Santos (2016), a gestão patrimonial engloba um conjunto de atividades que se inicia na compra do bem até o momento que é suprimido do acervo patrimonial da organização. Para Nunes (2015), a gestão patrimonial apresenta as seguintes etapas: o recebimento; cadastramento; emplaquetamento; distribuição; responsabilidades; recolhimento; redistribuição; inventários; alienações e baixas.

Para essa pesquisa, será destacado o procedimento de desfazimento de bens móveis inservíveis, o qual é regulamentado pelo Decreto nº 9373 de 2018, que dispõe sobre alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública. Assim como, destaca-se no art. 3º que é considerado inservível o bem classificado como ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável (BRASIL, 2018).

De acordo com o Decreto nº 9373 de 2018, a cessão é a “modalidade de movimentação de bens de caráter precário e por prazo determinado, com transferência de posse”; a transferência é uma modalidade de caráter permanente. A alienação acontece quando o reaproveitamento dos bens móveis inservíveis seja considerado inconveniente ou inoportuno. “Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305 de 2010” (BRASIL, 2010).

É importante também destacar a definição de modalidade de licitação do tipo leilão, que está previsto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021:

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de **licitação na modalidade leilão**, dispensada a realização de licitação nos casos de:

- a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;
- b) permuta, permitida exclusivamente entre órgãos ou entidades da Administração Pública;
- c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;
- d) venda de títulos, observada a legislação pertinente;
- e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;
- f) venda de materiais e equipamentos sem utilização previsível por quem deles dispõe para outros órgãos ou entidades da Administração Pública (BRASIL, 2021).

Ainda tendo como base a Lei nº 14.133 (2021), o leilão é uma “modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance”.

## 2.2 AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A agenda 2030 é um plano de ação em que todos os países e partes interessadas implementarão. Esta agenda conta com 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas que busca equilibrar as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a

econômica, a social e a ambiental. Os objetivos e metas estimularão ações nas seguintes áreas: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parceiras (ONU, 2023).

Figura 1 - Os 5 P's da Sustentabilidade.



Fonte: ONU (2023).

O ODS é composto por objetivos e metas que em conjunto agregam para o fim último estipulado, dentre os 17 objetivos, apresentam-se: 1. Erradicação da Pobreza; 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 3. Saúde e Bem-Estar; 4. Educação de qualidade; 5. Igualdade de gênero; 6. Água Potável e Saneamento; 7. Energia Limpa e Acessível; 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura; 10. Redução das desigualdades; 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 12. Consumo e Produção; 13. Ação contra a mudança global do clima; 14. Vida na água; 15. Vida terrestre; 16. Paz, justiça e instituições eficazes; e 17. Parcerias e meios de implementação, conforme é possível verificar na Figura 2. Dentre os ODS apresentados na Figura 2, é importante destacar o objetivo nº 12, de consumo e produção sustentáveis.

Figura 2 - Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.



Fonte: ONU (2023).

Destacam-se no objetivo 12 as seguintes metas:

12.2 Até 2030, alcançar a **gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais**;

12.4 Até 2020, **alcançar o manejo ambientalmente saudável** dos produtos químicos e **todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes**, de acordo com os marcos internacionais acordados, e **reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente**;

12.5 Até 2030, **reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso**;

12.7 **Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais**;

12.8 Até 2030, **garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza**;

12.a Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas **capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo**;

As metas em destaque possuem relação direta com a pesquisa, pois a proposta considera o ODS 12 na gestão patrimonial, em que se objetiva a gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais, o manejo dos bens de forma saudável em todo o ciclo do produto, reduzindo os impactos negativos na saúde humana e no meio ambiente, diminuir a geração de resíduos, dentre outros.

Lócio (2022) reforça a importância das IES para a sustentabilidade e destaca os autores Freidenfelds et al. (2018) os quais ressaltam “que as universidades são vistas como locais responsáveis por conscientizar os futuros líderes e tomadores de decisão, de quem se espera a atuação em defesa da adoção das melhores práticas sustentáveis em prol do meio ambiente”.

### 3. METODOLOGIA

O estudo de caso foi realizado na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio da UFPA, onde verificou-se os procedimentos referente ao desfazimento de bens inservíveis, em especial a etapa de recolhimento de bens e do leilão. A pesquisa caracteriza-se como:

- 1) Exploratória, uma vez que “[...] objetiva dar uma explicação geral sobre determinado fato, através da delimitação do estudo, levantamento bibliográfico, leitura e análise de documentos” (OLIVEIRA, 2007, p. 65);
- 2) Descritiva, “[...], pois procura analisar fatos ou fenômenos, fazendo uma descrição detalhada da forma como se apresentam esses fatos ou fenômenos, ou mais precisamente, é uma análise em profundidade da realidade pesquisada” (OLIVEIRA, 2007, p. 68); logo pressupõe também a explicação. Ex.: Análise das diretrizes e critérios do Programa de Contratações Públicas Sustentáveis; Análise de relatórios para identificar se houve aumento ou redução na participação das empresas quando o edital de licitação apresenta características sustentáveis.

A Estratégia Metodológica será indutiva, por meio de um estudo de caso, por analisar um caso particular (a UFPA), “considerando representativo de um conjunto de casos análogos, por ele significativamente representativo” (SEVERINO, 2007). O método de estudo

de caso na pesquisa “deve ser utilizado para atender aos objetivos preestabelecidos pelos pesquisadores, como sendo um estudo aprofundado a fim de buscar fundamentos e explicações para determinado fato ou fenômeno da realidade empírica” (OLIVEIRA, 2007, p. 55).

As técnicas de pesquisa assim se caracterizam:

- Pesquisa documental: A fonte de coleta de dados está restrita a documentos, constituindo fonte primária, Marconi e Lakatos (2010); Segundo OLIVEIRA (2007, p. 69), caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não recebem nenhum tratamento científico. Ex.: Relatórios de Gestão, Relatórios de licitações sustentáveis já realizadas (histórico de 2 anos), legislação e suas atualizações, etc.
- Pesquisa bibliográfica: Abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo (MARCONI E LAKATOS, 2010) É a modalidade de estudo de análise de documentos de domínio científico tais como livros, enciclopédias, periódicos, ensaios críticos, dicionários e artigos científicos (OLIVEIRA, 2007, p. 69).

#### 4. RESULTADOS

A seguir, serão apresentados o contexto da UFPA e os resultados da pesquisa.

##### 4.1 CONTEXTO E REALIDADE PESQUISADA

A UFPA é uma instituição pública de educação superior, vinculada ao Ministério da Educação, organizada sob a forma de autarquia especial, gozando de autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Foi criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, estruturada pelo Decreto nº 65.880, de 16 de dezembro de 1969, modificado pelo Decreto nº 81.520, de 4 de abril de 1978 (Universidade Federal do Pará [UFPA], 2009). É composta por aproximadamente 60 mil pessoas, entre professores, servidores técnico-administrativos e alunos (UFPA, 2023).

Caracteriza-se como universidade multicampi com atuação no Estado do Pará, sede e foro legal na cidade de Belém, composta de 15 institutos, 09 núcleos, 12 campi (Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Salinópolis, Soure e Tucuruí), 01 escola de aplicação e 02 hospitais universitários (UFPA, 2023).

Dentre as finalidades, destaca-se a cooperação para o “desenvolvimento regional, nacional e internacional, firmando-se como suporte técnico e científico de excelência no atendimento de serviços de interesse comunitário e às demandas sócio-político-culturais para uma Amazônia **economicamente viável, ambientalmente segura e socialmente justa**” (UFPA, 2009), ou seja, a UFPA objetiva a construção de uma Amazônia Sustentável.

Cabe destacar também que compete à Pró-Reitoria de Administração (PROAD) “planejar, executar e acompanhar as atividades inerentes às áreas de finanças, bens e contratação de obras, serviços e compras da UFPA”, bem como compete a Diretoria de Almojarifado e Patrimônio (DAP) “planejar, executar e controlar as atividades pertinentes ao patrimônio da UFPA” e a Coordenadoria de Patrimônio Móvel a propor a política patrimonial da UFPA (UFPA, 2019).

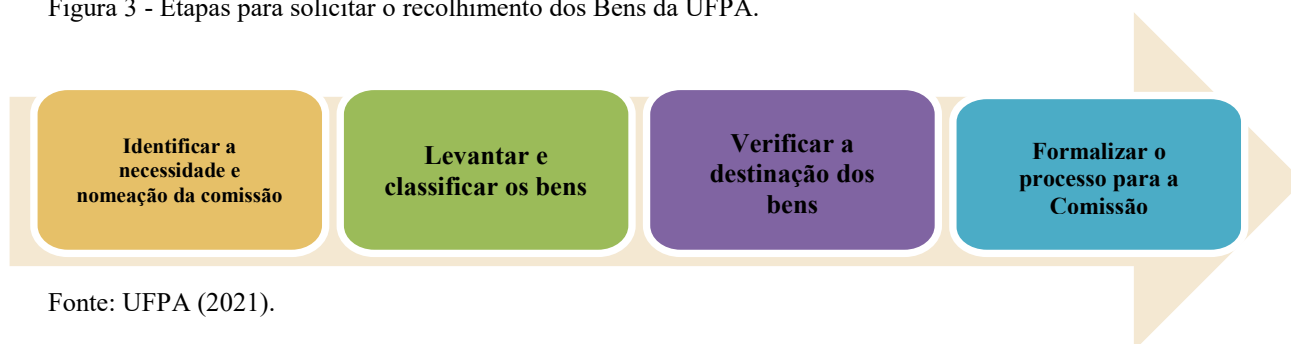
## 4.2 GESTÃO PATRIMONIAL E PROCEDIMENTOS PARA O DESFAZIMENTO DE BENS PERMANENTES NA UFPA.

A UFPA possui um manual de procedimentos patrimoniais, que engloba o recebimento de bens (por empenho, por doação, por projetos e por terceiros), a armazenagem, a conferência técnica, a incorporação, a distribuição, o inventário de bens, as transferências internas, as manutenções de bens, o desfazimento, dentre outros aspectos (UFPA, 2021).

Convém destacar para essa pesquisa os processos de desfazimento de bens permanentes, os quais incluem desde a instrução para a abertura do processo de solicitação para recolhimento dos bens, até a baixa patrimonial no sistema patrimonial e contábil a fim de reduzir a perda de recursos da universidade com bens patrimoniais e dar a devida destinação ao patrimônio inservível.

O primeiro passo para o desfazimento de bens é solicitar o recolhimento para a Comissão de Regularização e Desfazimento de Bens (CRDB), em seguida a CRDB analisa a instrução processual (que deverá contar a listagem e classificação dos bens).

Figura 3 - Etapas para solicitar o recolhimento dos Bens da UFPA.



Fonte: UFPA (2021).

## 4.3 RESULTADOS SUSTENTÁVEIS DO DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS.

Nas Figuras 4 e 9 são apresentados os resultados do desfazimento de bens móveis por meio da modalidade Leilão e que demonstram o alinhamento com as diretrizes da Agenda 2030 e os ODS, em especial, ao objetivo 12 e as suas metas: 12.2, 12.4, 12.5, 12.7, 12.8 e 12.a

Figura 4 - Exemplo 1 de materiais leiloados.



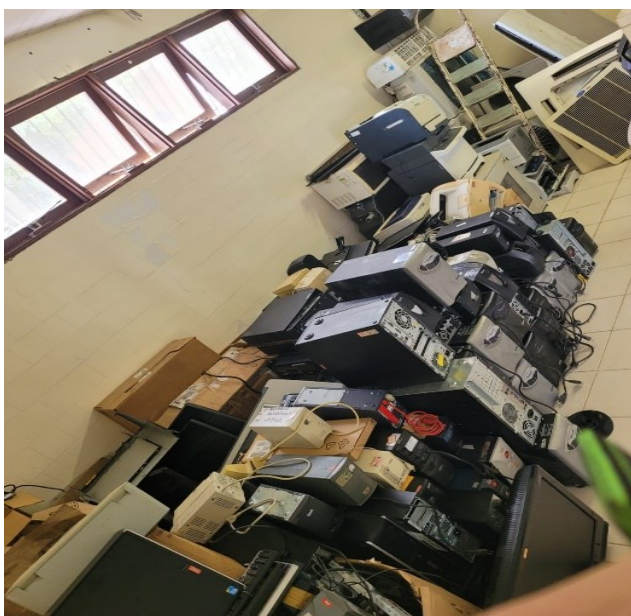
Fonte: Relatório Anual 2022 DAP/Proad.

Figura 5 - Exemplo 2 de materiais leiloados.



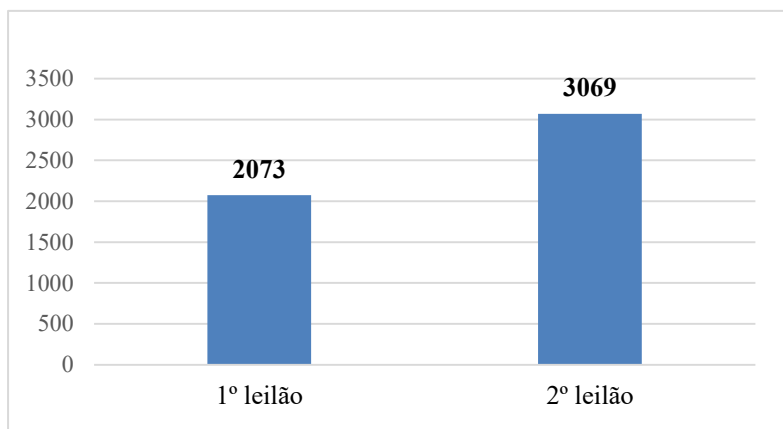
Fonte: Relatório Anual 2022 DAP/Proad.

Figura 6 - Exemplo 3 de materiais leiloados.



Fonte: Relatório Anual 2022 DAP/Proad.

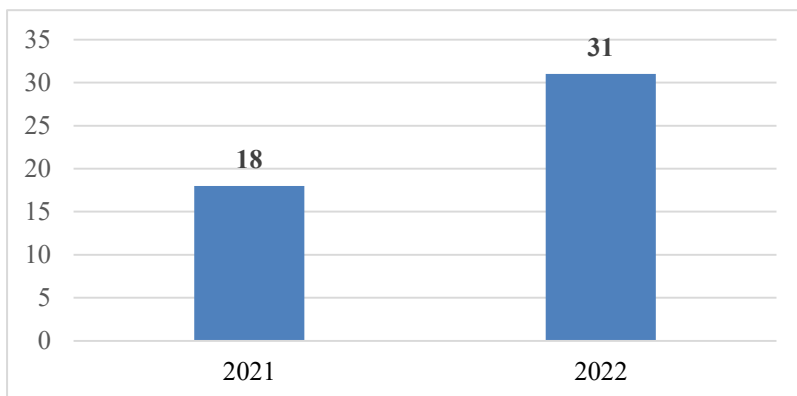
Figura 7 - Quantitativo de bens recolhidos no 1º e 2º Leilão.



Fonte: Relatório Anual 2022 DAP/Proad.

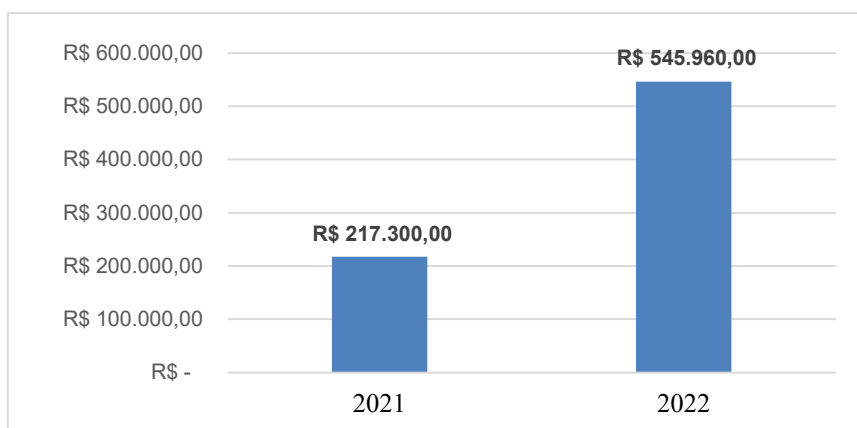


Figura 8 - Quantitativo de Unidades atendidas da UFPA em 2021 e 2022.



Fonte: Relatório Anual 2022 DAP/Proad.

Figura 9 - Valores arrecadados em R\$ do 1º e 2º Leilão.



Fonte: Relatório Anual 2022 DAP/Proad.

## 5. CONCLUSÃO

A gestão sustentável da UFPA está em processo de melhoria da qualidade de aquisição de bens, considerando a prática de uma ação de desfazimento institucional que busca seguir as orientações das normas expressas no Decreto nº 9.373 (2018), que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequada de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e no Manual de Procedimentos Patrimoniais da UFPA.

A presente pesquisa está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPA (PDI 2016-2025) contribuindo com a missão de “produzir, socializar e transformar o conhecimento na Amazônia para a formação de cidadãos capazes de promover a construção de uma sociedade sustentável” (UFPA, 2016).

Por essa razão e pelos resultados apresentados, ressalta-se a importância da adoção de um desfazimento de materiais permanentes mais sustentável pela administração pública, no intuito de melhorar a qualidade das aquisições e serviços, melhorar o desempenho institucional, otimizar recursos e promover a construção de uma sociedade mais equilibrada e sustentável.

## REFERÊNCIAS

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE O MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. **Nosso futuro comum**. Fundação Getúlio Vargas, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, página 2745, 23 mar. 1964. PL 201/1950.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm);

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil (1988), de 05 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 126, nº191-A, página 1-32, 5 out. 1988. Presidência da República. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm);

BRASIL. Ministério da Fazenda. Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002. **Diário Oficial da União**: DOU de 17 set. 2002.  
[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:9:P9_ID_PUBLICACAO:8754)

BRASIL. Lei nº 12.305, de 3 de agosto de 2010. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, nº 147, página 3, 3 ago. 2010.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)

BRASIL. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, 14 de maio de 2018. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 155, nº 91, página 1-95, 14 maio 2018.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9373.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9373.htm)

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 159, nº61-F, página 1-26, 2 abr. 2021.  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

FREIDENFELDS, D. et al. What does environmentally sustainable higher education institution mean? **Energy Procedia**, [S.L.], v. 147, p. 42-47, ago. 2018. Elsevier BV.  
<http://dx.doi.org/10.1016/j.egypro.2018.07.031>.

LAKATOS, EM; MARCONI, MA. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

LOCIO, Felipe Oliveira. **A sustentabilidade incorporada ao processo de desfazimento de bens**: uma abordagem de gestão de processos em uma IFES. Orientador: Carlos David Cerqueira Feitor. 2022. 168f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022.

NASCIMENTO, S. G. V. do. **A gestão patrimonial de bens móveis de caráter permanente na UFPB e na UFRN**. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal da Paraíba. Repositório Institucional da UFPB, 2013.  
<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/5897/1/arquivototal.pdf>.

NUNES, L. C. M. **O emprego da teoria agente/principal para definição de modelo de gestão de bens móveis na Universidade de Brasília**. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília. Repositório Institucional da UNB, 2015.  
<http://repositorio.unb.br/handle/10482/19492>.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, **Vozes**, 2007. PHILLIPIS, B.S.

ONU. Organizações das Nações Unidas. Transformando o nosso mundo: agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável. **Resolução A/RES/70/1**. Nova Iorque: UN; 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wpcontent/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em 25 jan. 2023.

SANTOS, G. (2016). **Gestão Patrimonial**. 5. ed. ampl. e atual. Florianópolis: Secco.

SEVERINO, Antônio, Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed. rev. e atual, São Paulo: Cortez Editora, 2007.

UFPA. Universidade Federal do Pará. **Estatuto & Regimento geral da UFPA**. EDUFPA, 2009.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal do Pará. (2016). **Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Pará: 2016-2025**. Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento. <https://proplan.ufpa.br/index.php/pdi-da-ufpa>.

\_\_\_\_\_. Universidade Federal do Pará. **Resolução nº. 809, de 16 de dezembro de 2019**. Aprova as alterações na Resolução nº. 662, de 31 de março de 2009 - CONSUN, que dispõe sobre a Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). Universidade Federal do Pará. [https://sege.ufpa.br/boletim\\_interno/downloads/resolucoes/consun/2019/8090Altera](https://sege.ufpa.br/boletim_interno/downloads/resolucoes/consun/2019/8090Altera).

\_\_\_\_\_. Universidade Federal do Pará. (2021). **Manual de Procedimentos Patrimoniais**. [https://proad.ufpa.br/documentos/dap/Manual\\_de\\_Procedimentos\\_Patrimoniais.pdf](https://proad.ufpa.br/documentos/dap/Manual_de_Procedimentos_Patrimoniais.pdf)

\_\_\_\_\_. Universidade Federal do Pará. (2023). **UFPA em números**. <http://www.ufpanumeros.ufpa.br>.